

## Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.853, DE 18 DE JANEIRO DE 1.995.

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços do emercí cio de 1.995.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto pelo inciso VIII do artigo 87º da Lei Orgânica do Município de Assis e do artigo 105º da Lei 1.961/77 Código 'Tributário Municipal.

## DECRETA:

- Artigo 1º Fica prorrogado para o dia 24 de janeiro de 1995' o prazo para pagamento das parcelas do Imposto So bre Serviço ISS/95 com vencimento em 15 de janeiro de 1.995.
- Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu blicação.
- Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de janeiro 'de 1.995.

JOSE SANTILLI SOBRINHO

PRESENTO MUNICIPAL

DIRECOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 18 de janeiro de 1.995.

EUCLISES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

ASSIS